

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112454010074192

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 09/03/2022

Hora: 15:00

Portaria nº 510/2022

LUIS HENRIQUE KITTEL, Prefeito de PM DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/03/2022, à servidora **RITA INES FISCHER PFÜLLER**, matrícula 971, cargo de Professora, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.350,29 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 2.366,75 de conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Municipal Complementar nº 002/2002, art. 29 da Lei Municipal nº 734/1990 com redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.823/2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 6º da referida Lei Municipal nº 1.823/2011, Lei Municipal nº 2.286/2022; Progressão de classe F, coeficiente 4,26 no valor de R\$ 1.134,07 de conformidade com o art. 34 da Lei Municipal Complementar nº 002/2002, art. 29 da Lei Municipal nº 734/1990 com redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.823/2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 6º da referida Lei Municipal nº 1.823/2011 e Lei Municipal nº 2.286/2022; Adicional de tempo de Serviço de 23%, referente a 23 anuênios, no valor de R\$ 805,18 de conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Municipal Complementar nº 002/2002; Incorporação de Função Gratificada correspondente ao período de trabalho de 739/2.920 dias no exercício da Função Gratificada de Diretora de Escola - Padrão FGD1; a ser custeada por Fundo de Previdência do Município de Agudo e seu reajuste será efetivado pela paridade.

AGUDO, 09/03/2022.

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de PM DE AGUDO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.